

EDITAL nº08/2015

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Xaxim, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei complementar nº. 128/2013 de 28 de novembro de 2013 torna público, pelo presente edital, as normas para o processo de remoção/permuta, alteração de carga horária definitiva ou temporária e acesso por área e/ou disciplina de atuação, para todos os profissionais efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições encontram-se abertas no período de **17 a 19 de novembro**, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30minb.

2. DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS

- 2.1 O profissional poderá inscrever-se para todos os componentes permitidos por esse edital.
- 2.2 Os profissionais interessados deverão solicitar, através de pedido escrito, especificando, em seu requerimento, para que está se inscrevendo.
- 2.3 O requerimento deverá ser acompanhado das cópias dos seguintes documentos:
 - a) Certidão do tempo de serviço no magistério público municipal de Xaxim até dia 30/07/2015.
 - b) Diploma de habilitação - graduação e/ou pós-graduação.
 - c) Carteira de identidade.
 - d) Portaria de nomeação.

3. DAS VAGAS PARA ALTERAÇÃO EM VAGAS DEFINITIVAS OU TEMPORÁRIAS

3.1 As vagas de alteração de carga horária definitiva são aquelas existentes e apuradas, em razão da demanda de matrículas, resultando em vaga excedente, nas devidas áreas de atuação.

3.2 As vagas de alteração de carga horária temporária são aquelas existentes e apuradas em razão de vagas das escolas municipalizadas e substituições de professores readaptados, nas devidas áreas de atuação.

4. DA VAGAS POR REMOÇÃO/PERMUTA

4.1 A remoção por permuta observar-se-á o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 35/2013.


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gildomar Michelon
CPF: 918.962.589-72

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: 49 3353 8200 • Fax: 3353 8232
www.xaxim.sc.gov.br

4.2 As vagas que abrirem em função da remoção, serão abertas e preenchidas pelos candidatos presentes que demonstrarem interesse, respeitando a ordem de classificação.

5. DO ACESSO POR ÁREA E/OU DISCIPLINA DE ATUAÇÃO

5.1 Para os candidatos que solicitarem o acesso por área e/ou habilitação de atuação, será observado o disposto no artigo 11 da Lei complementar nº 35/2013.

5.2 Para a concessão do acesso será observada a compatibilidade de horário e habilitação.

5.3 O candidato que ao mudar de área comprove habilitação de maior nível terá seu adicional substituído para o de maior valor.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos ocorrerá respeitando o seguinte critério:

6.2 A classificação dos candidatos para remoção ocorrerá seguindo os seguintes critérios:

- a) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Xaxim;
- b) Profissional com maior habilitação na área de atuação;
- c) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público.
- d) Profissional com maior idade.

6.3 Havendo empate entre os candidatos, e após observados todos os critérios acima, será realizado um sorteio pelo Conselho Municipal de Educação.

6.4 A classificação dos candidatos para alteração de carga horária definitiva e temporária seguirá os seguintes critérios:

- a) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Xaxim como professor efetivo;
- b) Profissional com maior habilitação na área de atuação;
- c) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público.
- d) Profissional com maior idade.


6.5 Havendo empate entre os candidatos, e após observados todos os critérios acima, será realizado um sorteio pelo Conselho Municipal de Educação.

6.6 A classificação dos candidatos para acesso por área e/ou disciplina de atuação ocorrerá seguindo os seguintes critérios:

- a) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Xaxim;
- b) Profissional com maior habilitação na área de atuação;
- c) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público.
- d) Profissional com maior idade.

6.7 Havendo empate entre os candidatos, e após observados todos os critérios acima, será realizado um sorteio pelo Conselho Municipal de Educação.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO



SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gildomar Michelin
CPF: 918.962.589-72

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: 49 3353 8200 • Fax: 3353 8232
www.xaxim.sc.gov.br



7.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgará até o dia 26 de novembro de 2015, a ser publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site da Prefeitura Municipal de Xaxim: www.xaxim.sc.gov.br.

8. DA RECONSIDERAÇÃO

8.1 O candidato que sentir-se prejudicado em sua classificação, terá o dia 27 de novembro para solicitar reconsideração quanto ao resultado;

8.2 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

8.3 A classificação final será divulgada no dia 30 de novembro no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site da Prefeitura Municipal de Xaxim: www.xaxim.sc.gov.br.

9. DA ESCOLHA DAS VAGAS

9.1 A escolha das vagas acontecerá na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sita na Rua André Lunardi nº.1086, às 19 horas seguindo o cronograma abaixo.

07/12/2015: Remoção;

08/12/2015: Alteração de carga horária definitiva ou temporária;

09/12/2015: Acesso por área e/ou disciplina.

OBS: No dia 09/12/2015 após a chamada para o acesso, ocorrerá a segunda chamada para remoção e alteração de carga horária para vagas que forem abertas em decorrência do acesso e/ou demais processos.

OBS: caso não seja possível realizar o término dos trabalhos em cada noite, até o limite das 22 horas e 30 minutos, daremos continuidade no dia seguinte, com início às 8 horas, no mesmo local.

9.2 As vagas serão oferecidas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as Unidades de ensino da Rede Municipal e municipalizada de Ensino.

10. DA LOTAÇÃO

10.1 O exercício na nova unidade educacional dar-se-á a partir do próximo ano letivo, permitida a atuação em função de Direção, Diretor adjunto, assessor de direção, e outros afastamentos legais amparados por lei.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos que alterarem a carga horária temporária em vaga de profissional readaptado, e durante o processo o professor readaptado remover-se da vaga, esta tornar-se-á definitiva;

11.2 A homologação do pedido de remoção/permuta, alteração de carga horária, e acesso por área e/ou disciplina de atuação, será efetivada através de ato do Prefeito Municipal e o exercício na nova área de atuação dar-se-á a partir do início do ano letivo de 2016.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gilomar Michelon
CPF: 918.962.589-72

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-00
CNPJ: 82.854.670/0001-3
Fone: 49 3353 8200 • Fax: 3353 823
www.xaxim.sc.gov.br



- 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 11.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim (SC), 04 de novembro de 2015.



GILDOMAR MICHELON

Professor/ Atualmente Secretário Municipal de Educação e Cultura



GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Xaxim (SC), de novembro de 2015.

REQUERIMENTO

Eu _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Xaxim/SC, lotada no (a) _____ com carga horária de _____ horas semanais, solicito _____ conforme Edital nº. 008/2015.

Atenciosamente,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Xaxim (SC), de novembro de 2015.

REQUERIMENTO PARA PERMUTA

Eu _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Xaxim/SC, lotada no (a) _____ com carga horária de _____ horas semanais, requero a permuta de minha vaga com a professora _____ da Escola _____, por haver para ambas inteira conveniência própria, e julgarem nenhum prejuízo resultar para o ensino com a referida professora, conforme Edital nº. 008/2015.

Atenciosamente,
